

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E O  
FOR-MAR - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR**

**Entre:**

**O Ministério da Defesa Nacional** (MDN) / Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) com sede em Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 4.º piso, 1400-204 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600086640, representados pelo Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Vasco Manuel Dias Costa Hilário, com poderes para o ato, abaixo designado por Primeiro Outorgante;

**E o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar**, adiante designada por segundo outorgante, com sede na Avenida de Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508590582, representada neste ato pelo seu Diretor, Pedro José Garcia Batista Nogueira, com poderes necessários e suficientes para o ato, abaixo designado por Segundo Outorgante;

o qual se rege pelos termos e sob as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO E DESTINATÁRIOS**

O presente Protocolo institui um modo de colaboração entre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, tendo por objeto o aproveitamento recíproco das potencialidades e complementaridade de atividades dos dois Outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação profissional da população portuguesa e em particular dos militares e ex-militares do Regime de Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **COMPETÊNCIAS COMUNS**

Compete aos Outorgantes do presente Protocolo o desenvolvimento conjunto das atividades que permitam:

- a) O fortalecimento da parceria, no cumprimento da lógica do incremento das redes otimizando as relações de proximidade e de comunidade, através da troca constante de informação;
- b) A partilha de experiências e de reflexão conjunta através da realização periódica de reuniões das equipas pedagógicas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

- 1.** A Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, através do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE), tem por missão apoiar os militares e ex-militares na sua transição para uma vida civil profissionalmente ativa, disponibilizando para o efeito um conjunto de serviços que lhes possibilitem um adequado percurso formativo e uma orientação eficaz para o emprego.
- 2.** Neste âmbito, compete à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:
  - a) Encaminhar os inscritos no CIOFE para as ofertas formativas disponibilizadas pelo FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar;
  - b) Publicitar a oferta formativa do FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar;

- c) Recolher e organizar os processos de inscrição para as formações disponibilizadas pelo FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, quando aplicável.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE**

- 1.** O FOR -MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, tem por missão a valorização dos recursos humanos conducentes à qualificação, aperfeiçoamento técnico e certificação dos profissionais e/ou candidatos às profissões que integram a fileira económica das pescas, da aquicultura e recursos marinhos vivos, dos transportes marítimos e fluviais, das atividades portuárias, marítimo-turísticas e de recreio náutico, da construção e reparação naval, dos recursos não vivos, novos usos e recursos do mar, ambiente e sustentabilidade e ainda o reforço da segurança marítima e da atividade piscatória
  
- 2.** Neste âmbito o FOR-MAR compromete-se a:
  - a) Colaborar com o CIOFE na conceção e operacionalização de um plano de formação exclusivo. Neste contexto, e em articulação com o CIOFE, será especificada a carga horária afeta anualmente a este objetivo e a correspondente tipificação dos cursos e ações. A tipificação anual da carga horária não inviabiliza que ambas as partes, por mútuo acordo, procedam à revisão e atualização periódica desse objetivo;
  
  - b) Priorizar na oferta formativa proporcionada aos inscritos no CIOFE, formação gratuita e incluída no seu plano de formação desde que para tal sejam ministradas ações de formação integradas no Catálogo Nacional de Qualificações e respeitados os critérios de elegibilidade da

ação previstos na legislação, à semelhança do que se pratica com outros públicos alvos do setor da economia do mar.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **ACOMPANHAMENTO**

1. O acompanhamento da implementação e execução do presente Protocolo será efetuado por dois representantes, cada um deles nomeado por cada um dos outorgantes;
2. No final de cada ano civil reunir-se-ão os representantes nomeados e enviarão aos respetivos Responsáveis Institucionais um relatório com a seguinte informação:
  - a) Descrição das atividades realizadas;
  - b) Fatores que podem potenciar o sucesso do presente Protocolo de Cooperação;
  - c) Outros aspetos considerados pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **VIGÊNCIA**

1. O presente Protocolo reporta os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro 2023 e vigora pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 60 dias de antecedência relativamente ao termo do prazo.
2. Em todo o caso, a referida denúncia não afetará as atividades que já estejam em curso.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**NÃO EXCLUSIVIDADE**

O presente Protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, ou com quaisquer outras entidades.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** A Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar celebram o presente Protocolo de boa-fé e obrigam-se a promover todas as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento.
- 2.** O presente Protocolo é celebrado em duplicado, inscrito em 5 folhas sem verso, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2023

Pela Direção-Geral de Recursos da  
Defesa Nacional

Pelo FOR-MAR - Centro de Formação  
Profissional das Pescas e do Mar

---

(Vasco Manuel Dias Costa Hilário)

---

(Pedro José Garcia Batista Nogueira)